



2611570000026

## EDITAL FOSPA N. 01/2026

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CORO SINFÔNICO DA OSPA

O Presidente da FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE (FOSPA), instituição vinculada à Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC), no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 51.370, de 10 de abril de 2014, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de cantores voluntários para integrar o CORO SINFÔNICO DA OSPA, um dos principais grupos corais do Estado.

**1 – DAS VAGAS E DO CADATRO DE RESERVA**

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento das vagas imediatas existentes no Coro Sinfônico da OSPA, bem como à formação de cadastro de reserva, conforme a distribuição por naipe a seguir:

NAIPE	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Sopranos	0	Sim
Contraltos	0	Sim
Tenores	6	Sim
Baixos	1	Sim

1.2 O cadastro de reserva será constituído por candidatos aprovados na audição e classificados por naipe, observada a ordem de classificação, e poderá ser utilizado para o eventual preenchimento de vagas que venham a surgir durante o prazo de validade deste edital, em decorrência de desligamentos, afastamentos, recomposição de naipes ou ampliação da demanda artística do Coro Sinfônico da OSPA, conforme a conveniência e a oportunidade da Administração.

1.3 A aprovação e classificação em cadastro de reserva **não gera direito subjetivo à convocação**, constituindo-se em mera expectativa de ingresso, condicionada à existência de vaga, ao interesse institucional e à disponibilidade administrativa da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre – FOSPA.

1.4 Os cantores voluntários participarão de apresentações, concertos e ensaios, denominados práticas corais, que terão início no dia 23 de março e ocorrerão na Casa da OSPA, localizada no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), nos seguintes dias e horários:

**Vozes agudas:** segundas e quartas-feiras, das 19h30 às 22h;

**Vozes graves:** terças e quartas-feiras, das 19h30 às 22h.

1.5 O Coro Sinfônico da OSPA tem como finalidade a prática coral, promovendo o aprimoramento técnico e artístico dos cantores selecionados.

1.6 Poderá haver ensaios fora dos dias e horários mencionados, especialmente na proximidade de apresentações e concertos.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão abertas de **23 de fevereiro a 01 de março de 2026** até às **23h59**.





2611570000026

2.2 Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- Idade mínima de 18 anos.

2.3 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra no link:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfJyPyb\\_hFDuP\\_EFhQUJAwg82TGIqZ5zzFAtArU\\_zHsWzgjg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfJyPyb_hFDuP_EFhQUJAwg82TGIqZ5zzFAtArU_zHsWzgjg/viewform)

2.4 As inscrições, assim como a participação no Coro Sinfônico, são totalmente gratuitas.

### 3 – DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Inscrições	23/02 a 01/03/2026
Período de avaliação do vídeo de pré-seleção	02/03/2026
Divulgação do resultado da pré-seleção	03/03/2026
Audições dos candidatos pré-selecionados	09 e 10/03/2026
Divulgação do resultado das audições	11/03/2026
Recebimento de recursos	12 e 13/03/2026
Divulgação do resultado final	20/03/2026
Cadastro de ingresso	23/03/2026
Início das atividades	23/03/2026

### 4 - DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas.

#### 4.1 ETAPA I – ELIMINATÓRIA – PRÉ-SELEÇÃO

4.1.1 No ato da inscrição o candidato deverá anexar um vídeo interpretando a obra *Ave Verum Corpus* de W. A. Mozart. A partitura está disponível no link:  
[https://www.cpdl.org/wiki/images/4/4d/K618\\_Ave\\_verum\\_VS\\_PML.pdf](https://www.cpdl.org/wiki/images/4/4d/K618_Ave_verum_VS_PML.pdf)

4.1.2 O vídeo deve iniciar com o cantor informando seu nome e naipe vocal e deve cantar sua linha melódica da obra indicada, podendo ser com ou sem acompanhamento instrumental.

4.1.3 Os candidatos aprovados nessa primeira etapa receberão um e-mail com o agendamento de sua prova presencial (ETAPA II).

#### 4.2 ETAPA II – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – AUDIÇÃO

4.2.1 O candidato deverá apresentar documento de identificação válido no momento da audição.

4.2.2 A audição é composta pelos itens A, B, C e D abaixo especificados.

##### A. Teste teórico-musical:

Os candidatos deverão responder a um teste de teoria musical;

##### B. Avaliação de extensão e qualidade vocal:

Os candidatos deverão executar exercícios vocais propostos pela professora de técnica vocal a fim de avaliar extensão e qualidade vocal;





**C. Execução de sua voz na peça de confronto:** Primeiro movimento do Moteto *Jesu, meine Freude* BWV 227 de Johann Sebastian Bach.

[https://drive.google.com/file/d/1mE1ZW1b6ZXaqGGo4CnxuiRSE8nQqII-B/view?  
usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/1mE1ZW1b6ZXaqGGo4CnxuiRSE8nQqII-B/view?usp=share_link)

Os candidatos deverão executar sua voz na peça acima designada com acompanhamento de piano. Deverão ser respeitados todos os elementos da partitura.

**D. Leitura de solfejo à primeira vista:**

Os candidatos deverão executar um solfejo à primeira vista disponibilizado somente no momento desta etapa. Deverão ser respeitados todos os elementos escritos na partitura. Os candidatos terão até 1 (um) minuto para começar a execução depois de receber o solfejo.

## 5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 Cada aspecto contido em cada etapa será avaliado e receberá uma nota de 1 a 10. O resultado será obtido pela média aritmética simples dos resultados. A nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples dos integrantes da banca.

São pré-requisitos para classificação em ambas as etapas:

- Ter média final igual ou superior a 6,0;
- Não ter nota igual a 0 (zero) em nenhum dos aspectos avaliados.

O candidato que obtiver média 6,0 ou superior em ambas as etapas será considerado APROVADO.

**5.2 Na ETAPA I prevista no item 4 serão avaliados os seguintes aspectos:**

- Afinação;
- Ritmo;
- Pronúncia do texto;
- Qualidade vocal;

**5.3 Na ETAPA II prevista no item 4 serão avaliados os seguintes aspectos:**

- Afinação (A, B, D do Item 4);
- Ritmo (C, D do Item 4);
- Qualidade vocal (B, C do Item 4);
- Pronúncia do texto (C do Item 4);
- Solfejo (C do Item 4);
- Conhecimento teórico-musical (A do Item 4);

5.4 Em caso de empate na nota obtida ao final das etapas, o critério de desempate será a maior nota obtida na audição, conforme critérios dispostos no item 4 deste Edital, observada, sucessivamente, a seguinte ordem de prioridade: (I) Avaliação de extensão vocal e qualidade vocal (B); (II) Teste teórico (A); (III) Leitura de solfejo à primeira vista (D); e (IV) Execução de sua voz na peça de contraponto (C). Persistindo o empate, o critério de desempate será a menor idade.

5.5 A banca examinadora é definida pela Superintendência Artística e é composta da seguinte maneira:

ETAPA I: Composta por 3 (três) membros: Maestro do Coro, Pianista Acompanhador e professora de Técnica Vocal da Fundação OSPA;





26115700000026

**ETAPA II:** Composta por 6 (seis) membros: Maestro do Coro, Pianista Acompanhador, professora de Técnica Vocal da Fundação OSPA e professores de técnica vocal convidados.

## 6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados das provas de audição e a classificação dos candidatos serão divulgados no site da OSPA ([www.ospa.rs.gov.br](http://www.ospa.rs.gov.br)) até o dia 11 de março de 2026. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos respectivos resultados.

6.2. Os recursos deverão observar as previsões contidas no item 7.

6.3. O resultado final do certame, após avaliação dos recursos, será divulgado até 20 de março de 2026 no site da OSPA ([www.ospa.rs.gov.br](http://www.ospa.rs.gov.br)).

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao resultado do presente certame até às 18h do dia 13 de março de 2026.

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da OSPA, devendo ser entregues e protocolados, exclusivamente, na sede da Fundação OSPA, com endereço na Avenida Borges de Medeiros, 1501, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, até o prazo acima estipulado.

7.3 Os Recursos deverão conter:

- a. nome completo e CPF do candidato;
- b. indicação do grupo vocal a que concorre;
- c. objeto do pedido de recurso;
- d. exposição fundamentada a respeito dos motivos e/ou incorreções invocadas.

7.4 Não serão aceitos recursos por “fac-simile”, internet e outros serviços de postagem.

## 8 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Ao preencher e enviar o Formulário de Inscrição, o candidato aceita compartilhar seus dados pessoais com a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA.

8.2 Os dados coletados são de uso exclusivo da Fundação Orquestra Sinfônica e tem como finalidade a inscrição na participação no coro sinfônico, de acordo com o presente certame.

8.3 O candidato poderá solicitar a exclusão dos dados armazenados, a qualquer momento, entrando em contato com a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA, através do e-mail [coro-sinfônico@ospa.rs.gov.br](mailto:coro-sinfônico@ospa.rs.gov.br)

## 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME E DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 O presente processo seletivo terá prazo de validade de 9 (nove) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, sem possibilidade de prorrogação, e seguirá a ordem de classificação para aproveitamento, em caso de vacância.

9.2 O cadastro de reserva, formado pelos candidatos aprovados e classificados por naipe, observará o mesmo prazo de validade do certame, podendo ser utilizado durante esse período para o eventual provimento de vagas que venham a surgir no Coro Sinfônico da OSPA, conforme a necessidade artística, a conveniência e a oportunidade da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre – FOSPA.





2611570000026

9.3 A aprovação e classificação no certame, inclusive em cadastro de reserva, não assegura direito subjetivo à convocação ou ingresso, constituindo-se em mera expectativa de direito, condicionada à existência de vaga, ao interesse institucional e à disponibilidade administrativa.

## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato aprovado, conforme publicação do resultado final, será convocado de acordo com a ordem de classificação, respeitado o número de vagas oferecidas, para efetivação do Cadastro de Ingresso junto ao coro.

10.2 No ato da matrícula o candidato se compromete a observar o regulamento do Coro Sinfônico.

10.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

10.4 O processo seletivo poderá ser anulado caso seja verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato.

10.5 Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail [coro-sinfonico@ospa.rs.gov.br](mailto:coro-sinfonico@ospa.rs.gov.br)

10.6 Os selecionados ficam cientes de que a Fundação OSPA poderá realizar ações de divulgação, em meios digitais e físicos, com registros obtidos durante a execução das atividades do projeto. Os selecionados autorizam a utilização de sua imagem e de sua voz nas mesmas extensões ora dispostas.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA**

**Maestro Manfredo Schmiedt,**  
Superintendente Artístico.

**Gilberto Schwartsmann,**  
Presidente FOSPA.

**GILBERTO SCHWARTSMAN**  
ANN:289946  
47015

Assinado de  
forma digital  
por GILBERTO  
SCHWARTSMAN  
N:28994647015





26115700000026

**Nome do documento:** EDITAL 01\_Coro\_2026.docx**Documento assinado por**

Manfredo Schmiedt

**Órgão/Grupo/Matrícula**

OSPA / ADMIN / 3013278

**Data**

09/02/2026 16:50:58

